

Título do capítulo	CONCLUSÕES
Autor(es)	Marcelo José Braga Nonnenberg Vera Thorstensen Mauro Kiithi Arima Júnior Catherine Rebouças Mota Fábio Jorge de Toledo Thomazella
DOI	DOI: http://dx.doi.org/10.38116/9786556350776concl

Título do livro	Indicadores Quantitativos da OCDE e o Brasil: economia digital
Organizador	Renato Baumann
Volume	4
Série	-
Cidade	Rio de Janeiro
Editora	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
Ano	2024
Edição	1a
ISBN	9786556350776
DOI	DOI: http://dx.doi.org/10.38116/9786556350776

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2024

© Nações Unidas 2024

LC/BR5/TS.2024/8

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos).

Acesse: <https://repositorio.ipea.gov.br/> e <https://www.cepal.org/es/publications>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento e da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) ou as dos países que representa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas. Os Estados-membros das Nações Unidas e suas instituições governamentais podem reproduzir este estudo sem autorização prévia. É solicitado, apenas, que mencionem a fonte e informem à CEPAL sobre essa reprodução.

Este estudo foi elaborado no âmbito do Programa Executivo de Cooperação entre a CEPAL e o Ipea.

CONCLUSÕES

Marcelo José Braga Nonnenberg¹
Vera Thorstensen²
Mauro Kiithi Arima Júnior³
Catherine Rebouças Mota⁴
Fábio Jorge de Toledo Thomazella⁵

Em relação à situação do Brasil em cada uma das dimensões do projeto Going Digital apresentadas, algumas considerações podem ser feitas.

Quanto à dimensão de acesso, o Brasil se encontra, no geral, abaixo da média da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), de acordo com os indicadores considerados. Há significativa disparidade digital entre o acesso à internet nas áreas rurais e urbanas, bem como abrangência pouco significativa da cobertura de rede móvel e de conexões de banda larga.

Na dimensão de uso, em seu conjunto, o Brasil acompanha a média da OCDE sobre a utilização, por pessoas jurídicas, de oportunidades da transformação digital. Quando se trata de avaliar o uso de recursos digitais por indivíduos, o país se destaca apenas no indicador sobre a interação com autoridades públicas.

No que se refere à dimensão de inovação, há uma carência de informes estatísticos do Brasil nos indicadores da OCDE. Nos indicadores em que se encontra o Brasil, verifica-se que o país não tem uma atuação significativa no desenvolvimento de inovação, ficando abaixo da média da organização.

Quanto à dimensão de empregos, também há falta de informações estatísticas do Brasil nos indicadores da OCDE. Naqueles em que se encontra o Brasil, observa-se que está abaixo da média dos países da OCDE tanto em relação à participação em setores intensivos em tecnologia digital quanto em número de graduados em áreas relevantes para a transformação digital.

1. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos Internacionais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dinte/Ipea); e doutor em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). *E-mail*: marcelo.nonnenberg@ipea.gov.br.

2. Docente da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EESP/FGV); coordenadora do Centro do Comércio Global e Investimentos (CCGI)/EESP/FGV; e doutora em administração pela FGV. *E-mail*: vera.thorstensen@fgv.br.

3. Consultor no âmbito do Programa Executivo de Cooperação entre a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); pesquisador do CCGI/EESP/FGV; e doutor em direito pela USP. *E-mail*: mauro.arima@fgv.br.

4. Consultora no âmbito do Programa Executivo de Cooperação entre a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); pesquisadora do CCGI/EESP/FGV; e doutora em direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC). *E-mail*: catherinemota.adv@gmail.com.

5. Mestre em direito pela Universidade de São Paulo (USP). *E-mail*: fabio.thomazella@fgv.br.

Mais informes estatísticos sobre o Brasil precisam ser incorporados à base de dados da OCDE na dimensão de sociedade. Nos indicadores dos quais o país faz parte, destacam-se as disparidades digitais em razão da idade e do gênero. O Brasil, todavia, possui pontuação alinhada à organização no índice de governo digital e se destaca na quantidade de mulheres que são capazes de programar.

Quanto à dimensão de confiança, informes estatísticos sobre o Brasil ainda necessitam ser incorporados ao banco de dados da OCDE para que seja possível comparar o país com a média da organização em seus indicadores.

Por fim, alguns informes estatísticos sobre o Brasil precisam ser incluídos no banco de dados da OCDE referentes à dimensão de confiança. Nos indicadores de que o país faz parte, observa-se que está abaixo da média da organização quanto ao número de serviços entregues digitalmente, bem como quanto à participação no comércio internacional de bens e serviços de tecnologia da informação. O Brasil também apresenta barreiras que podem inibir ou impedir que as empresas forneçam serviços mediante redes eletrônicas, assim como se destaca no índice de restrição de investimento estrangeiro.

Em relação ao Índice de Restrição ao Comércio de Serviços Digitais (Digital Services Trade Restrictiveness Index – STRI Digital), enfatiza-se que a OCDE reforça o potencial do comércio digital para beneficiar a economia e o bem-estar da sociedade. A partir desse indicador, observou-se que o Brasil possui uma ampla margem para se tornar menos restritivo e melhorar a transformação digital.

O Brasil se apresenta de maneira positiva no índice da OCDE de governo digital. Há espaço, no entanto, para melhorar em duas das seis dimensões do governo digital: governo que atua como plataforma; e digital por *design*.

Por sua vez, ao utilizar o inventário de comércio digital, o Brasil pode identificar áreas específicas em que precisa estabelecer compromissos e melhorar suas políticas, por meio da comparação com as melhores práticas internacionais e da cooperação com outros países. Em síntese, a esse respeito, podem-se fazer as considerações a seguir.

- As transformações digitais oferecem oportunidades para os países se beneficiarem do comércio, mas exigem um ambiente regulatório adequado para transações digitais internacionais. Nesse contexto, a Iniciativa Conjunta sobre Comércio Eletrônico (Joint Initiative on E-Commerce – JSI), da Organização Mundial do Comércio (OMC), busca estabelecer regras consensuais em áreas relacionadas ao comércio eletrônico.

- Com base nas questões identificadas pelos membros da OMC nas discussões sobre comércio digital na JSI, a OCDE lançou o Inventário de Comércio Digital para fornecer um banco de informações sobre as regras existentes relacionadas ao comércio digital, tanto no âmbito multilateral quanto em acordos regionais de comércio. O inventário é atualizado periodicamente e fornece informações por país.
- O inventário possui doze áreas principais, divididas em áreas específicas. As áreas gerais são: facilitação de transações eletrônicas; não discriminação e responsabilidade; proteção ao consumidor; facilitação do comércio digital e logística; privacidade; fluxo de informações; cibersegurança; telecomunicações; direitos aduaneiros; acesso a internet e dados; confiança empresarial; e acesso ao mercado.
- O inventário identifica essas doze áreas em diversos instrumentos legais internacionais, com destaque para convenções da Organização das Nações Unidas (ONU), recomendações da OCDE e documentos da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (United Nations Commission on International Trade Law – UNCITRAL).
- O inventário digital pode auxiliar o Brasil a cumprir os compromissos estabelecidos no roteiro de acesso à OCDE, identificando instrumentos legais internacionais relevantes, e a modernizar sua regulação de comércio digital. O inventário também permite avaliar as políticas e as regulações de comércio digital de outros membros da OCDE em comparação com as do Brasil.

Algumas dificuldades, porém, podem ser apontadas para sua eficácia completa. A mais relevante é a ausência de regulação interna dos países nos temas selecionados de comércio digital. Outra limitação que pode ser mencionada é a dificuldade de estabelecer comparações entre países de regiões diferentes, uma vez que as regiões podem apresentar (ou não) iniciativas acerca do comércio digital. Em terceiro lugar, menciona-se a ausência de relatórios periódicos que possam, de forma sucinta, atualizar os interessados acerca das últimas mudanças feitas no inventário.

Diante do exposto, algumas sugestões adicionais podem ser apresentadas para o governo do Brasil:

- atuar em políticas que promovam a educação e a formação dos indivíduos com qualidade e de fácil acesso, inclusive atuar na conscientização do uso e dos benefícios da transformação digital;
- melhorar a estrutura e as condições de acesso à banda larga no país para diminuir, especialmente, a disparidade entre regiões urbanas e rurais;

- instituir uma agência reguladora que seja unificada e independente dos setores de comunicação e radiodifusão;
- aumentar a cooperação entre a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senacon/MJSP) e os demais programas de proteção e defesa do consumidor;
- promover o uso de tecnologias para melhorar o ambiente de negócios e aumentar a concorrência;
- melhorar o processo de tomada de decisão a partir do uso de evidências;
- promover a segurança digital e a privacidade;
- intensificar a implementação das estratégias elaboradas pelo governo em prol da transformação digital; e
- concentrar esforços nas áreas de infraestrutura, transações eletrônicas e propriedade intelectual, no âmbito do STRI Digital.